

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.825, de 15 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.146.414,08 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0034.1961 - INCREMENTO MAC

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15678) 1.146.414,08

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de agosto de

2024.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda